

TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) AO CONTRATO N.º 7091/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e empresa **CONSÓRCIO AMBONI/JPM**, estabelecido na Rua José Bortolazzi, nº. 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, Fone: (45) 3565 1591, E-mail: contabilidade@amboniconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.597.965/0001-03, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41500357327, de 19/06/2024, em que são consorciadas as empresas JPM ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.128.139/0001-18, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº. 442, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.323-020, e AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.239.965/0001-70, com sede na Rua José Bortolazzi, nº. 177, Parque Industrial, cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep 85.877-000, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional GOIOERÊ – 12ª ETAPA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

1. Com base na cláusula décima segunda do contrato nº 7091/CONT/2024 e art. 177, do RILC, em conformidade com o contido no processo digital nº 24.025.814-5, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 035/2025, de 02/06/2025, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve reajustar o presente instrumento, sem culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **Março/2025**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **7,4211689553%**, no montante de **R\$ 623.378,19 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, referente ao período de Fevereiro/2024 a Fevereiro/2025, aplicado sobre o saldo devedor do contrato de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e

Termo de Apostilamento (1º) ao Contrato nº 7091/CONT/2024 – Edital LP 40/2023-MDF – Página 2 de 2
quatrocentos mil reais), em fevereiro/2025, de acordo com a Nota Técnica nº 047/2025, expedida pelo Departamento de Contabilidade (DECT), constante das fls. 111/114a – Mov. 32 do processo.

2. Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 623.378,19, (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)** que passa a ter o valor acumulado de **R\$ 9.023.378,19 (nove milhões vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, assim considerado:

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7091/CONT/2024	08/07/2024	CONSÓRCIO AMBONI/JPM	Recebida em 23/07/2024	GOIOERÊ VIVER MAIS
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 8.400.000,00	R\$ 8.400.000,00 (Conf. Cont. Original)	R\$ 623.378,19	R\$ 9.023.378,19	0,00% Não há medição

3. Para atendimento das despesas, foram expedidas a Informação Orçamentária nº 477/2025 emitida em 28/05/2025 e a Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido nº 338/2025, de 07/04/2025.

4. Em cumprimento ao parágrafo segundo, da Cláusula sexta do contrato originário, parágrafo segundo a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 31.168,91** (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa um centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, totalizando o montante de **R\$ 451.168,91** (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e noventa e um centavos), **com vigência até 23/01/2027.**

5. Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto, do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, **com vigência até 23/08/2026.**

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR:

Pela CONTRATADA:

Felipe Lazaron Amboni
CPF nº. 069.422.739-02

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Documento: **TApost.1ao7091.CONT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 30/06/2025 17:03, **Jorge Luiz Lange** em 30/06/2025 17:33, **Felipe Lazaron Amboni** em 30/06/2025 18:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Luzia Akemi Arai (XXX.652.129-XX)** em 30/06/2025 12:36 Local: COHAPAR/DVCT, **Ademir Antonio Osmar Bier (XXX.117.539-XX)** em 30/06/2025 17:02 Local: COHAPAR/DIOB, **Eguimar Amorim Maciel de Souza (XXX.241.509-XX)** em 01/07/2025 07:57 Local: COHAPAR/ERCM.

Inserido ao protocolo **24.025.814-5** por: **Francisco Reichembach** em: 30/06/2025 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4cec967d1e726ee7db546c3757e5d392.